



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

LEI Nº 3.558, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Especial, e dá outras providências”.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar Especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a atender a insuficiência de dotação da seguinte verba orçamentária :-

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 602 0018 1045 000 – Infra-Estrutura ao Apoio Cadeia Produtiva de Leite

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1501 **RS 10.000,00**

Fonte 01 – Tesouro

09 – AGRICULTURA

01 – DIRETORIA E DEPENDÊNCIAS

20 602 0018 1045 000 – Infra-Estrutura ao Apoio Cadeia Produtiva de Leite

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha 1503 **RS 40.000,00**

Fonte 05 – Transferência de Convênios Federais

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação financeira no valor de R\$ 10.000,00 e por fonte de recursos, considerando a receita oriunda do Convênio a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, por intermédio da Caixa Econômico Federal no valor de R\$ 40.000,00.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “ Francisco Vidal Martins ”, 14 de dezembro de 2007.

DR. DAGOBERTO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA